TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006307-45.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Homologação de Transação Extrajudicial - Transação**Requerentes: Ana Beatriz Tremiliosi, Ana Paula da Silva e Gabriel Carvalho

Tremiliosi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

imediatamente.

Trata-se de pedido de homologação de acordo definindo guarda, alimentos e direito de convivência entre pai e filha.

O MP manifestou-se à fl. 11 concordando com a homologação do ajuste celebrado pelas partes.

Fls. 01/04: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b", do inc. III, do artigo 487, do CPC.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 30 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA